



Decreto N° 926 - de 15 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.300,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	- - - - - R\$	19.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.300,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	19.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilancia em Saude	- - - - - R\$	4.300,00
2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.300,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.05.01.10.302.0015.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 15 de Julho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00